



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.578, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

15 452 0009 1005 000 – Paviment., Recap. Asf. e Constr. Guias e Sarjetas em logradouros públ.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 308 - Fonte – 05 – Transferências e Convênios Federais.....R\$ 97.500,00

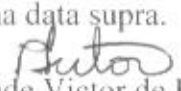
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e a Caixa Econômica Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, tendo por objeto a execução de ações relativas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de fevereiro de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA